



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 126/2019

REF.: Processo nº. 145/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço de material permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, originária do Pregão Presencial nº 08/2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0046.2007.0000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANNTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO 127/2019

EXTRATO DO CONTRATO 127/2019. REF.: Processo nº. 146/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço de material permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, originária do Pregão Presencial nº 08/2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.122.0119.2034.0000. 3.3.90.30 .00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

ERRATA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação da Homologação do Processo nº 124/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de novembro de 2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal-SMP, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. Onde se lê: “MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré – MA”. Deve ser lido: “FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA”. Alto Alegre do Pindaré -MA, 06 de Novembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963